ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS/SP

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (28/04/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, situada na Rua José Bonifácio, nº 888 – Núcleo Residencial Sílvio Vilari, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Aparecido Batista de Oliveira, o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Renato da Fonseca Janon, auxiliando no Fórum e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra.Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, prestando auxílio especial. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Edson de Oliveira, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 4 volumes, a partir de 03/04/2008, fl. 198, carga nº 1980/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/04/2009, fl. 143, carga nº 1425/2009, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 2 volumes, a partir de 03/04/2008, fl. 39, carga do processo nº 362/2006, no Livro do respectivo ano, até último registro em 28/04/2009, fl. 43 vº, carga do processo nº 159/2002, no Livro do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 2 volumes, a partir de 03/04/2008, fl. 34, carga nº 106/2008, até o último registro em 28/04/2009, fl. 49, carga nº 146/2009;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 1 volume, à fl. 26, com uma única ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
Alvarás de 2008 a 2009;
Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
Boletins Estatísticos de janeiro/2008 a março/2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 29/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 29/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
		URS	9	22/06/2009	54	2ª a 6	Manhã e Tarde
(1) 1023		URO	6	28/07/2009	90	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
	65	INSTR.	3	22/05/2009	24	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
(2) 1080		JULG. (3)					
		EXEC. (4)					

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de audiências de julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP ou nos termos do Enunciado 197 do C. TST;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.

(5) O MM. Juiz Auxiliar, Dr. Renato da Fonseca Janon, atua por duas semanas em cada Vara, durante o mês, com previsão de duração até o mês de julho/2009.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	14	-x-	14	2

Obs.: **(1)** O Fórum Trabalhista de São Carlos possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **810** processos cadastrados, sendo **165** de rito sumaríssimo e **645** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **576** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **28/04/2009**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **191** processos constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega à Central de Mandados
1	1352/2007	03/04/2009	13/04/2009	10	16/04/2009
2	1384/2002	10/03/2009	14/04/2009	35	16/04/2009
3	1254/2005	03/04/2009	13/04/2009	10	16/04/2009
4	981/2007	24/03/2009	24/03/2009	0	26/03/2009
5	411/2003	01/04/2009	13/04/2009	12	16/04/2009
6	341/1997	21/08/2008	23/10/2008	63	02/04/2009
7	312/2005	03/02/2009	10/02/2009	7	11/02/2009
8	256/2007	31/03/2009	31/03/2009	0	06/04/2009
9	64/2006	14/04/2009	14/04/2009	0	20/04/2009
10	728/2006	07/04/2009	13/04/2009	6	16/04/2009

6.2 Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da remessa
1	2150/2006	18/02/2009	12/03/2009	22	17/03/2009
2	181/2007	05/03/2009	12/03/2009	7	17/03/2009
3	1631/2004	17/03/2009	25/03/2009	8	31/03/2009
4	1296/2007	04/03/2009	12/03/2009	8	17/03/2009
5	1210/2008	02/02/2009	12/03/2009	38	17/03/2009
6	934/2001	17/03/2009	25/03/2009	8	31/03/2009
7	1874/2008	18/03/2009	30/03/2009	12	07/04/2009
8	1859/2008	18/03/2009	30/03/2009	12	07/04/2009
9	445/2009	02/04/2009	06/04/2009	4	07/04/2009
10	1708/2006	06/02/2009	12/03/2009	34	17/03/2009

6.3 Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

Nº de ordem	nº do processo	Data da determinação	Data da expedição da Guia de Retirada	Nº de dias
1	840/2004	04/03/2009	13/03/2009	9
2	1326/2007	11/02/2009	05/03/2009	22
3	458/1995	16/02/2009	06/03/2009	18
4	1642/2002	27/03/2009	13/04/2009	17
5	694/2002	31/03/2009	13/04/2009	13
6	609/2004	31/03/2009	02/04/2009	2
7	615/2007	12/03/2009	18/03/2009	6
8	1912/2007	03/04/2009	22/04/2009	19
9	2374/2005	07/04/2009	23/04/2009	16
10	1635/2003	10/03/2009	16/03/2009	6

6.4 Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
1	388/2001	12/02/2009	11/03/2009	27
2	1467/2003	13/03/2009	24/03/2009	11
3	1130/2005	12/03/2009	23/03/2009	11
4	1291/2007	11/03/2009	18/03/2009	7
5	33/2005	06/03/2009	18/03/2009	12

6	910/2004	13/03/2009	18/03/2009	5
7	306/2000	16/03/2009	18/03/2009	2
8	552/2009	11/03/2009	24/03/2009	13
9	1653/2005	20/03/2009	24/03/2009	4
10	1173/1996	04/03/2009	11/03/2009	7

6.5 Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria **na data desta correição**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	**0**	**Iniciais para autuar**	**-**
b)	**74**	**Processos para incluir em pauta de inicial/uma**	**22/04/2009 (7 dias)**
c)	**420**	**Processos para expedir notificação (exceto INSS)**	**02/04/2009 (27 dias)**
c.1)	**(1)**	**Processos para expedir notificação (somente INSS)**	**-**
d)	**28**	**Processos para expedir mandados diversos**	**02/04/2009 (27 dias)**
e)	**16**	**Processos para expedir guia de retirada**	**17/04/2009 (12 dias)**
f)	**02**	**Processos para expedir alvará**	**23/04/2009 (6 dias)**
g)	**08**	**Processos para designar hasta pública**	**09/03/2009 (50 dias)**
h)	**06**	**Processos para expedir carta precatória executória**	**17/04/2009 (12 dias)**
i)	**Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):**		
i.1	**02**	**Recurso ordinário do rito comum**	**24/04/2009 (5 dias)**
i.2	**0**	**Recurso ordinário do rito sumaríssimo**	**-**
i.3	**0**	**Agravo de instrumento**	**-**
i.4	**0**	**Agravo de petição**	**-**
j)	**165**	**Processos com o Assistente de Cálculos:**	**20/01/2009 (99 dias)**
l)	**555**	**Processos pendentes de certidão de prazo vencido**	**25/02/2009 (63 dias)**
m)	**48**	**Processos para consulta ao Bacen-Jud**	**06/02/2009 (82 dias)**
m.1)	**03**	**Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud**	**23/04/2009 (6 dias)**
n)	**1041**	**Petições pendentes de despacho**	**02/07/2008 (278 dias) (2)**
o)	**203**	**Petições pendentes de juntada**	**22/04/2009 (7 dias)**
p)	**124**	**Diligências em poder dos Oficiais de Justiça**	**06/03/2009 (48 dias)**
q)	**01**	**Processos aguardando confecção de ofícios diversos**	**24/04/2009 (5 dias)**
r)	**0**	**Processos aguardando confecção de certidões diversa**	**-**
s)	**4692**	**Processos aguardando revisão para baixa**	**16/02/2006 (1.151 dias)**

Obs.

(1) Não são expedidas notificações ao INSS, pois o Procurador comparece em Secretaria semanalmente e toma ciências dos processos;

(2) Deste total, 622 petições são de menor complexidade, com data mais antiga em 03/04/2009 e, 419, são maior complexidade, com data mais antiga em 02/07/2008 e, destas, 150 dependem de providências de outros juízos.

6.6 dentre os processos analisados foram detectadas as seguintes audiências de tentativa de conciliação na Execução**:**

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
1	652/2005	04/12/2008	Prejudicada		
2	767/2006	18/12/2007	Conciliados		
3	341/2006	09/09/2008	Conciliados		
4	257/2004	16/05/2008	Conciliados		

6.7 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução:

Nº de Ordem	Processo Nº	Bacen Jud	Resultado
1	341/1997	20/03/2009	Negativo
2	312/2005	19/03/2009	Negativo
3	361/2005	14/08/2008	Negativo
4	2340/1998	19/03/2009	Parcialmente positivo
5	1326/2007	15/12/2008	Bloqueio integral
6	458/1995	20/04/2007	Bloqueio parcial
7	840/2004	16/09/2006	Bloqueio parcial
		20/11/2008	Bloqueio parcial
		01/12/2008	Bloqueio parcial
		19/12/2008	Bloqueio integral
8	694/2002	25/07/2008	Bloqueio integral
9	1467/2003	21/11/2008	Negativo
10	1288/2008	29/08/2008	Bloqueio parcial

6.8 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	2175	1297	59,63
2009 (2)	1045	441	42,20

Obs.:
(1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 02 a 03/04/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/04/2009**.

6.9 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/04/2009**):

CONHECIMENTO	**220**
EXECUÇÃO (1)	**3839**
TOTAL	**4059**

Obs.:
(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2379**), o saldo de processos no arquivo provisório (**914**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**546**).

6.10 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, que deverá ser remetido à D. Presidência.

6.11 nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara adota agendas de audiências manuais, utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta

6.12. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 como consta das folhas do Livro de Ponto dos Servidores, anotações referentes a férias utilizando-se de tinta vermelha, por amostragem, f**l. 28 do Livro de 2009**, rasuras nas **linhas 2, fl. 66 de 2008**, **linha 14, fl. 83 de 2008** e **linha 21, fl. 54 de 2009**, tanto no horário de entrada como no de saída, recomenda-se que sejam tomadas as providências necessárias para que tais fatos não mais ocorram;

7.2 consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, que há 21 **(vinte e uma)** cargas em aberto, sendo que deste total, **2** (duas) referem-se ao MM. Juiz, Dr. João Baptista Cilli; com carga mais antiga em 10/02/2009; **2** (duas) referem-se ao MM. Juiz, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos,

com carga mais antiga em 10/02/2009, **2** (duas) referem-se ao MM. Juiz, Dr. Roberto dos Santos Soares, sendo a mais antiga em 20/01/2009, **1** (uma) referem-se ao MM. Juiz, Dr. Paulo Eduardo Belloti, realizada em 31/03/2009, **12** (doze) referem-se à MMª Juíza, Dra. Priscila de Freitas Cassiano Nunes, com carga mais antiga em 10/03/2009, **1** (uma) referem-se ao MM. Juiz, Dr. Newton Cunha de Sena, realizada em 07/04/2009, e **1** (uma) refere-se à MMª Juíza, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, realizada em 22/04/2009;

7.3. orienta-se para que seja sempre colhida a assinatura do advogado, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, fls. 49, 61 e 85, processos **1529/2006, 832/2005, 278/2005, 1708/2005** e **662/2008,** por amostragem;

7.4. recomenda-se para que os Livros e Registros Oficiais sejam encerrados na data efetiva da ocorrência, não sendo este o caso do Livro de Carga a Advogados e Peritos, Livro de Carga Rápida e Livro de Ponto dos Servidores, cujos Termos de Abertura e de Encerramento foram efetuados na mesma data, devendo ser observanda a periodicidade anual;

7.5. no Livro de Cargas a Advogados e Peritos, consta, por amostragem, as seguintes cargas em aberto: **2656/2008, processo 1204/2006**, carga em 08/05/2008, **3564/2008, processo 1094/2004**, carga em 11/07/2008, **4006/2008, processo 1632/2006**, carga em 20/08/2008, **53/2009, processo 275/2006**, carga em 13/01/2009, e **447/2009, processo 2342/2008**, carga em 11/02//2009, devendo a Secretaria tomar as providências necessárias para a cobrança e devolução dos mesmos;

7.6. com relação às audiências para tentativa de conciliação na execução, que seja criada pauta específica para o procedimento, que foi detectado em apenas 4 **(quatro)** processos examinados (**vide item 6.6, desta ata**), haja vista que é recomendável a realização, semanal, de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes;

7.7. após consulta de pendências do **BACEN JUD**, realizada, nesta data, foram detectadas **19** (dezenove) ocorrências; verificado, por amostragem, o processo nº **695/2005**, fls. 534, revelou valores bloqueados, mas não transferidos para conta judicial; por isso, determina-se ao Juízo que regularize a situação de todos os demais processos que se encontrem ou venham a se encontrar com pendências junto ao **BACEN JUD**, evitando eventuais prejuízos para a execução;

7.8 nesta oportunidade, dá-se cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no **item 4.3, 2º item, alínea "b.1", da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008**, foram compulsados **20 (vinte**) processos há mais tempo no arquivo

provisório, verificando-se que diversos deles comportam providências para prosseguimento, mas outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo juízo, como, por exemplo, os processos nºs. **398/1995, 399/1995, 784/1995,** em que há CNPJs e CPFs das reclamadas, possibilitando a utilização das ferramentas eletrônicas de efetividade da execução;

7.9. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.9.1 nº **767/2006**, com urgência para prosseguimento em razão das petições de fls. 144/146, protocolizadas em 28/01/2008 e fls. 147/150, com data de protocolo em 16/12/2008, juntadas em 29/04/2009;

7.9.2. nº **770/2006**, com urgência para prosseguimento em razão das petições de fls. 162/165, protocolizadas em 16/12/2008, fls. 166/168, com data de protocolo em 28/01/2008, e fls. 169/172, com data de protocolo em 17/03/2008, juntadas em 29/04/2009;

7.9.3. nº **786/2006**, com urgência para prosseguimento em razão das petições de fls. 172/175, protocolizadas em 28/01/2008, fls. 176/179, com data de protocolo em 16/12/2008, juntadas em 29/04/2009;

7.9.4. nº **1293/2004**, com urgência para prosseguimento em razão das informações de fls. 283/284, protocolizadas em 17/07/2008, juntadas em 29/04/2009;

7.9.5. nº **393/1994**, com urgência para prosseguimento em razão da parte final do r. Despacho de fls. 505 e da manifestação de fls. 525 verso, exarada pelo advogado da reclamada;

7.9.6. nº **672/1999**, com urgência para prosseguimento tendo em vista que até a presente data a 3ª Vara Cível de Franca não prestou as informações solicitadas através dos ofícios de fls. 438, de 22/11/2005, reiterados às fls. 442, 444 e 448, datados, respectivamente, de 21/02/2006, 09/04/2007 e 03/10/2007;

7.9.7. nº **1501/2000**, com urgência para prosseguimento em razão da manifestação da Massa Falida protocolizada em 17/12/2007, fls. 173/176, juntadas em 22/01/2008, sem apreciação até a presente data;

7.9.8. nº **882/2006**, com urgência para prosseguimento em razão do silêncio do autor desde 07/01/2008, fls. 118;

7.9.9. nº **1535/1998**, para tentativa de utilização das ferramentas de efetividade da execução (BACEN-JUD e RENAJUD), utilizando-se dos CNPJs E CPFs informados às fls. 177;

7.10. o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, determinou que os processos nº **1361/2004** e **1773/1995**, fossem entregues neste ato ao Sr. Diretor de Secretaria, para imediato cumprimento, sendo que o primeiro seja levado à conclusão, com urgência, pois paralisado desde 12/08/2008, embora com despacho determinando tal providência naquela data (fls. 231); no segundo, para cumprimento do parágrafo final do despacho proferido às fls. 464, datado de 30/04/2008, tendo sido a determinação prontamente cumprida;

7.11 recomenda-se a necessária atenção da Secretaria da Vara a fim de que sejam evitados atrasos em demasia para a realização de seus serviços, especialmente, com relação aos itens **6.3, nºs 2, 3, 4 e 8** e **6.4, nºs 1, 2, 5 e 8** e às letras **j, m.1** e **n**, do quadro **6.5** desta Ata;

7.12 que as ferramentas eletrônicas de efetividade à execução, tais como os sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD** (quando disponibilizados na Região), sejam utilizadas com mais frequência, o que ocorre com o **BACEN-JUD**;

7.13 considerando que em vários processos examinados não se verificou a utilização de ferramenta que viabiliza a remessa eletrônica de cartas precatórias, o Sr. Diretor de Secretaria esclareceu que teve muitas dificuldades com a transmissão e modo de controle do sistema informatizado; por isso, reafirma-se a necessidade de sua utilização como forma de promover a celeridade processual, mormente na execução (processos nºs **2150/2006, 1631/2004**, dentre outros – por amostragem);

7.14. que após a liqüidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada à comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se, a seguir, o prosseguimento da execução apenas pela diferença;

7.15. as recomendações contidas no item **7.22.5**. da Ata da Correção anterior, em relação aos processos **438/2002, 193/2003, 11/2000, 2340/1998, 686/2003** e **232/2005**, foram devidamente cumpridas;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **enfatiza** a **recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira **(quadro 3, desta ata)** e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III,** os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata;** com relação ao **Inciso IV,** considerações foram lançadas no **item 5, desta ata;** com relação ao **Inciso V, letra "a",** o Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Substituto, Dr. Aparecido Batista de Oliveira, Dr. Renato da Fonseca Janon, Juiz Auxiliar do Fórum e a MMª Juíza Auxiliar, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca de soluções para **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.839** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exeqüente e arquivar o feito definitivamente; com relação à **letra "b",** não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra "c",** orientou-se que as ferramentas **RENAJUD** e **INFOJUD** sejam utilizadas com frequência como ocorre com o **BACEN-JUD**; **letra "d"** deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder o arquivamento provisório; com relação à **letra "e",** recomenda-se ao Juízo que atente para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra "g",** deixa-se a recomendação para que seja implantada pauta específica de processos da fase de execução; com relação à letra **"h",** não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra **"i",** comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; ademais, nesta oportunidade, tendo em vista as situações específicas dos serviços da Secretaria (itens **6.3, nºs 2, 3, 4 e 8, 6.4, nºs 1, 2, 5 e 8** e às letras **j, m.1,** e **n**,

do quadro **6.5)**, foram feitas orientações para que a Secretaria possa regularizar as pendências; no que diz respeito às petições de maior complexidade pendentes de despacho, discriminadas nas observações do item 6.5 desta ata, os Magistrados acima citados se comprometeram a auxiliar a Secretaria na regularização, proferindo os despachos pessoalmente; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, sendo reiteradas as não cumpridas.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **99** autos em diversas situações processuais, dos quais **78** em execução (21 no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	311	209							
1995	2297	2321	663	664	399	398	3290	2622	784
	1238	2200	160	2586	200	3481	2132		
1996	453	72	374						

9.2 Autos na Fase de Execução, **em tramitação**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	393								
1995	458	1773							
1996	1173								
1997	341								
1998	2340	1535							
1999	2069	672							
2000	306	11	915	1501					
2001	934	388	218						
2002	694	1642	1384	438	630	975			
2003	411	1635	1486	1467	193	285	686	46	
2004	609	840	1631	1361	910	71	257	408	1293
2005	312	1254	361	1653	33	1130	652	695	2514
2006	1708	2150	728	64	341	33	882		
2007	1912	615	1326	1296	181	256	981	1352	1291
2008	1210								

9.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	1021								
2005	2374	232	09						
2006	770	767	786						
2008	1874	1859	1288	1122					
2009	445	552							

10. **VISITA** - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita da Sra. Dalvana Pereia, parte no processo nº **1122/2008**, que veio conversar sobre a tramitação do mesmo.

11. **ENCERRAMENTO** Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
28/04/2008	**09h00min**	**19h00min (suspensão)**
29/04/2008	**09h00min**	**19h00min (suspensão)**
30/04/2008	**09h00min**	**13h30min**

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
São Carlos (2ª Vara do Trabalho), 30/04/2009.

(a) José Edson de Oliveira
Diretor de Secretaria